

Lei numero 12/60
Sancida. Concede amnistia fiscal aos contribuintes em atraso
A Câmara Municipal de Haiti, Estado do Paraná, decretou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Artigo 1º: - É concedida amnistia fiscal, aos - Lei -
contribuintes em atraso com seus pagamentos de im-
postos e taxas, desde que efetuarem os pagamentos de seus
débitos para com a Municipalidade até o dia 20 de De-
zembro do corrente ano.
Anexo: - Não gozarão dos benefícios do presente

artigo, os contribuintes cujos débitos encontrarem-se
em fase de cobrança judicial. -

Art. 2º: - Fica sem efeito a disposição em contrário. -

Edifício da Prefeitura Municipal de
Haiti, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 1960.

Prefeito Municipal